

## ANEXO

**Notas curriculares (síntese)****I – Presidente****DADOS PESSOAIS**

Nome: Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira  
 Nacionalidade: Portuguesa  
 Data de Nascimento: 3 de fevereiro de 1960

**HABILITAÇÕES ACADÉMICAS**

1995 M.B.A. em Gestão da Informação, Universidade Católica Portuguesa;  
 1989 Electrical Engineer (EE), Naval Postgraduate School, Monterey, California, USA;  
 1989 Master of Science in Electrical Engineering (MSEE), Naval Postgraduate School, Monterey, California, USA;  
 1984 Especialização em Eletrotécnia, Escola de Eletrotécnia, Armada;  
 1982 Licenciatura em Ciências Militares Navais, Escola Naval

**ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Desde 24.10.2013 Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;  
 2012/2013 Responsável pela Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC);  
 2011/2012 Chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Mar;  
 2011 Presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira;  
 2010/2011 Membro eleito da Direção do Fórum Permanente dos Assuntos do Mar;  
 2009/2011 Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos;  
 Representante nacional no Conselho de Administração da Agência Europeia de Segurança Marítima (EMSA);  
 Presidente da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Marítimo;  
 2005/2009 Responsável pela Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar;  
 2001/2005 Docente nas Pós-Graduações do ISAL e ISCTE (CEMAF e INDEG);  
 2000/2005 Partner da GMtel – Diretor Consultoria, Formação e Inovação;  
 1999/2000 Diretor Geral, MLL Telecomunicações, S.A.;  
 1998/1999 Diretor Geral Adjunto, ACITEL 4, S.A.;  
 1997/1998 Diretor Técnico, Coordenador Gestão de Produto, ACITEL Lda;  
 1995/1999 Docente na Universidade Católica Portuguesa, Lic. Em Administração e Gestão de Empresas;  
 1993/1997 Chefe do Serviço de Telecomunicações Filares, Direção de Infra-Estruturas, Armada;  
 1992/2000 Docente no I.S.L.A., Lic. em Matemáticas Aplicadas e Informática de Gestão;  
 1991/1993 Chefe do Serviço de Processamento Automático de Dados, Centro de Comunicações da Armada;  
 1989/1991 Chefe da Secção de Sistemas Integrados de Comunicações, Gabinete de Estudos, Armada;  
 1982/1986 Oficial de Guarnição em vários Navios da Armada Portuguesa.

**II – Vogal****DADOS PESSOAIS**

Nome: Ana Rita Marques Berenguer  
 Data de nascimento: 1958  
 Nacionalidade: portuguesa

**HABILITAÇÕES ACADÉMICAS**

1982 — Licenciatura em Agronomia pelo Instituto Superior de Agronomia — UTL;  
 1982 -1983 — Estágio no Instituto Superior de Agronomia;  
 1990 — Curso de «Administração, Gestão e Aperfeiçoamento de Tecnologia da Pesca» — Escola Portuguesa de Pescas.

**ATIVIDADE PROFISSIONAL**

Desde março de 2012, subdiretora-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;  
 De 2011 a 2012, adjunta para as pescas do Secretário de Estado do Mar do XIX Governo Constitucional;  
 De 2009 a 2011, exerceu funções no Departamento de Estruturas e Economia da Pesca da Direção –Geral das Pescas e Aquicultura;

De 2007 a 2009, exerceu funções de assessoria ao Diretor-Geral das Pescas e Aquicultura;

De 2005 a 2007, foi responsável pelas relações públicas no Instituto de Investigação Agrária e das Pescas com particular destaque no âmbito da definição e implementação de medidas de aproximação da investigação científica ao setor da pesca e divulgação do conhecimento científico;

De 2004 a 2005, foi adjunta do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas do XVI Governo Constitucional;

De 2002 a 2004, foi adjunta para as pescas do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas do XV Governo Constitucional;

De 1999 a 2002, exerceu funções técnicas no Departamento de Relações Comunitárias, Internacionais e de Cooperação da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura;

De 1997 a 1999, exerceu funções técnicas no Departamento de Economia Pesqueira e Estatística da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura;

De fevereiro a outubro de 1995, foi representante do Ministério do Mar na Comissão do Domínio Público Marítimo;

De 1994 a 1997, exerceu o cargo de Diretora dos Serviços de Estruturas da Direção-Geral das Pescas;

De 1993 a 1996, exerceu o cargo de Vice-Presidente da Assembleia Geral da Docapesca — Portos e Lotas, S. A.;

De 1992 a 1994, foi adjunta para o setor das pescas do Ministro do Mar no XII Governo Constitucional;

De 1987 a 1992, integrou a Direção-Geral das Pescas, Departamento de Estruturas da Pesca, como técnica superior de 2.ª classe, carreira de engenheiro;

De 1983 a 1987, exerceu funções docentes no ensino secundário.

**III – Vogal****DADOS PESSOAIS**

Nome: José Manuel Pereira Maciel Andrade;  
 Ano de nascimento: 1959.

**HABILITAÇÕES ACADÉMICAS**

Licenciado em Engenharia de Sistemas Marítimos de Eletrotécnia e Comunicações pela Escola Náutica Infante D. Henrique (1992);  
 Bacharel em Radiotécnia pela Escola Náutica Infante D. Henrique (1980).

**OUTRAS HABILITAÇÕES:**

Diploma FORGEP — Formação em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração (2006);

Pós -Graduação em Gestão do Transporte Marítimo e Gestão Portuária pelo ISEG — Instituto Superior de Gestão (2000).

**ATIVIDADE PROFISSIONAL:**

Diretor de Serviços de Segurança Marítima do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), desde 25.10.2007;

Chefe do Departamento de Navios em Serviço (IPTM/DSM) de 04.01.2001 a 24.10.2007;

Coordenador das Radiocomunicações (IPTM/DSM) de 01.01.2000 a 03.01.2001;

Inspetor de Navios — Direção de Segurança Marítima de 1995 a 2000;  
 Inspetor do Controlo pelo Estado do Porto (Port State Control) desde 1999;

Superintendente na Empresa de Pesca de Viana, S. A., de 1984 a 1995;  
 Oficial Radiotécnico a bordo de navios de comércio de 1980 a 1984.  
 207581206

**MINISTÉRIOS DA ECONOMIA  
E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Gabinetes do Secretário de Estado da Inovação,  
 Investimento e Competitividade  
 e da Secretária de Estado da Ciência

**Despacho n.º 1872/2014**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 35.º do Código Fiscal do Investimento, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 249/2009, de 23 de setembro, alterado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, aditado pelo Decreto-Lei n.º 82/2013, de 17 de junho;

Tendo em conta a análise efetuada pela comissão certificadora que concluiu pela procedência do pedido apresentado;

É reconhecida a idoneidade da Luzitín, S. A., em matéria de investigação e desenvolvimento, nos domínios técnico-científicos de estudos *in vivo* de avaliação de atividade antitumoral e de farmacodinâmica em

modelos animais de cancro e nas áreas de Síntese Química, Química Medicinal e Fotoquímica e Fotónica.

22 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade (por delegação de S. Ex.ª o ME, Desp. 12100/2013, D. R., 2.ª série, n.º 183, de 23.09.2013), *Pedro Pereira Gonçalves*. — A Secretária de Estado da Ciência (por delegação de S. Ex.ª o MEC, Desp. 1874/2012, D. R., 2.ª série, n.º 29, de 09.02.2012), *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

207564367

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

### Despacho n.º 1873/2014

O Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, veio estabelecer um mecanismo regulatório com o objetivo de assegurar o equilíbrio da concorrência no mercado grossista de eletricidade em Portugal.

Nos termos do preâmbulo do referido diploma, a motivação deste mecanismo é corrigir o desequilíbrio entre produtores de energia elétrica, originado por distorções resultantes de eventos externos ao mercado grossista de eletricidade, procurando-se evitar a repercussão desses desequilíbrios nos consumidores nacionais.

Neste enquadramento, o Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, determina que os custos de interesse económico geral (CIEG) são também suportados pelos produtores em regime ordinário e outros produtores que não estejam enquadrados no regime de remuneração garantida, sempre que se concluir pela existência de distorções resultantes dos referidos eventos externos, que impliquem um aumento dos preços médios de eletricidade no mercado grossista e, bem assim, proporcionem benefícios não esperados nem expectáveis para os produtores.

Neste sentido, o Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, estabelece, no n.º 1 do seu artigo 4.º, que a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), no quadro das suas atribuições legais de acompanhamento e supervisão do mercado grossista de eletricidade e de participação no Conselho de Reguladores do Mercado Ibérico da Eletricidade (MIBEL), deve efetuar um estudo no final de cada semestre, ouvida a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), sobre o impacto na formação dos preços médios de eletricidade no mercado grossista em Portugal de medidas e eventos extramercado registados no âmbito da União Europeia e os seus efeitos redistributivos nas diversas rubricas de proveitos que influem nas tarifas de energia elétrica.

O referido diploma determinou ainda, em disposição transitória, que, em relação ao ano de 2013, o estudo deveria ser elaborado até ao final do primeiro semestre de 2013, de modo a que ficasse assegurada a sua aplicação no segundo semestre de 2013.

No dia 3 de outubro de 2013, e posteriormente à audição da DGEG, a ERSE apresentou o respetivo estudo, no qual, tendo por base o primeiro semestre de 2013, identificou como único evento extramercado enquadrável no âmbito do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, a aprovação, em Espanha, de um conjunto de medidas tributárias sobre o setor elétrico espanhol, em particular sobre a produção de energia elétrica, a tributação do consumo de energias primárias e a taxação da utilização dos recursos hídricos, consubstanciadas na Ley 15/2012, de 27 de dezembro, as quais, afetando a estrutura de custos e, consequentemente, a remuneração dos centros eletroprodutores espanhóis, tiveram impacto no funcionamento do MIBEL, nomeadamente no preço do mercado e nas receitas dos diferentes produtores portugueses.

Na sequência da apresentação do referido estudo, o Despacho n.º 12955-A/2013, de 10 de outubro, veio estabelecer o mecanismo transitório de operacionalização do regime previsto no decreto-lei acima referido.

O mecanismo implementado previu a cobrança, a título de pagamento por conta, de um montante, em euros, por cada MWh injetado na rede consoante o período horário, procedendo, posteriormente, e com a periodicidade que entendesse adequada, à realização dos acertos e ajustamentos que se revelassem necessários em função do montante equivalente ao efeito extramercado que efetivamente se tenha verificado nas receitas de cada um dos centros eletroprodutores, nos diferentes períodos horários.

Deste modo, e considerando, que: (i) o estudo existente não traduz ainda a materialidade que permite a fixação *ex ante* dos montantes a serem cobrados por energia injetada na rede, como mecanismo de correção de desequilíbrios entre os produtores de energia elétrica; (ii) este despacho não impede, no decurso normal dos trabalhos desenvolvidos pelo regulador no âmbito do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, que este incorpore as mais recentes alterações extramercado ocorridas em Portugal e em Espanha; e (iii) o Despacho n.º 12955-A/2013, de

10 de outubro fixava o seu âmbito de aplicação temporal ao período que terminou em 31 de dezembro de 2013, determino, ao abrigo do disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 288/2013, de 20 de setembro, o seguinte:

1. Tendo em conta o acima exposto, até ser definido um valor a aplicar *ex ante*, mantém-se a cobrança, a título de pagamento por conta, dos valores previstos no n.º 1 do Despacho n.º 12955-A/2013, de 10 de outubro, bem como as demais condições previstas no n.º 2 do referido Despacho.

2. Para efeitos de aplicação no disposto no n.º 3 do Despacho n.º 12955-A/2013, de 10 de outubro durante o ano de 2014, considera-se o número de horas de produção igual ou superior a 2000 horas anuais de utilização da potência total instalada líquida do centro electroprodutor, divididas em partes iguais por semestre.

3. O presente despacho entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.

207563013

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

### Despacho n.º 1874/2014

#### Consolidação de mobilidade interna

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º e do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 17 de janeiro de 2014, e obtida a anuência do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa em 22 de fevereiro de 2013, se procedeu à consolidação da mobilidade interna, na categoria, no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., da técnica superior Raquel Coelho Ribeiro Fernandes Luís, ficando a trabalhadora posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posições remuneratórias, e entre os níveis remuneratórios 15 e 19, com produção de efeitos a 22 de fevereiro de 2013.

20 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Numo Lacasta*.

207560154

Direção-Geral de Energia e Geologia

#### Aviso n.º 1737/2014

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 88/90, de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que Motaminal — Minerais Industriais, S. A., requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e quartzo, numa área «Barrentas», localizada no concelho de Caldas da Rainha, distrito de Leiria, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

#### Área total do pedido: 10,530 km<sup>2</sup>

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-87267,473	-19065,461
2	-86841,901	-19731,004
3	-87416,600	-19727,500
4	-88240,600	-20178,500
5	-88239,600	-20516,500
6	-87749,600	-20724,500
7	-87749,600	-21200,500
8	-88253,600	-21200,500
9	-88254,600	-21800,500
10	-87049,127	-21693,659
11	-86999,158	-22588,075
12	-87621,480	-23697,727
13	-87706,001	-23921,057
14	-87887,131	-25114,372
15	-88300,234	-24782,069
16	-88409,718	-24716,683
17	-88155,700	-24451,500
18	-88182,600	-22901,500
19	-89232,700	-22701,500
20	-89447,578	-23241,720